



Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho

Adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 108ª sessão

ILO Centenary Declaration for the Future of Work

Adopted by the Conference at its one hundred and eighth session.

Conferência Internacional do Trabalho
International Labour Conference

Genebra, 21 de junho de 2019
Geneva, 21 June 2019



PREFÁCIO

Ana Mendes Godinho

*Ministra do Trabalho, Solidariedade
e Segurança Social*

Há 100 anos atrás, perante as profundas transformações do mundo do trabalho e depois de uma guerra devastadora, os governos e as entidades empresariais e sindicais uniram esforços e fomentaram um compromisso tripartido com a justiça social, que marcou a fundação da Organização Internacional do Trabalho, a mais antiga agência especializada das Nações Unidas, cujo sucesso e longevidade muito se explica pelo diálogo social e concertação que promove.

Passado todo este tempo, encontramos-nos hoje num novo momento de grandes desafios para o mundo do trabalho.

Se, por um lado se mantêm em muitas latitudes e dimensões as antigas preocupações, como a precariedade do trabalho ou as desigualdades salariais, estamos agora perante um novo quadro que nos impele à procura de novas soluções.

A globalização e a consequente interdependência das economias dos países, a evolução tecnológica e digital, a alteração dos paradigmas associados aos modelos tradicionais de trabalho, o envelhecimento da população, os fluxos migratórios, a necessidade de novas competitividade e de aprendizagem ao longo da vida são apenas alguns dos desafios que nos são colocados na abordagem do futuro do trabalho, que já são uma realidade no presente.

A Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 108ª sessão é, assim, um repto e um estímulo para este futuro em que as pessoas são necessariamente o centro das políticas económicas e sociais, num novo antropocentrismo que agora emerge e que tem de nos mobilizar para garantir um mundo do trabalho mais equilibrado e mais justo, crucial para uma maior coesão social e intergeracional.

Portugal assume o seu compromisso nesta missão, num permanente diálogo com todos os parceiros sociais.

Vamos a isso!

- Ana Mendes Godinho

Na Conferência Internacional do Trabalho (CIT) de 2015, o diretor-geral da OIT, Guy Ryder, apresentou o seu relatório «O futuro do trabalho – iniciativa do centenário», que antecipava a comemoração dos 100 anos da Organização em 2019.

Com um forte apoio tripartido a esta iniciativa, a OIT lançou um debate sobre as transformações no mundo do trabalho que se concentrou em quatro áreas: trabalho e sociedade; empregos dignos; organização do trabalho e da produção; e governação do trabalho.

A iniciativa sobre o Futuro do Trabalho, uma das sete iniciativas lançadas no contexto do centenário, compreendeu várias fases. Após uma fase de debate e investigação a nível nacional, regional e internacional, a Comissão Mundial sobre o Futuro do Trabalho – convocada pela OIT em 2017 e que reuniu diversos peritos independentes de todo o mundo – preparou um relatório que foi lançado em janeiro de 2019.

O relatório «Trabalhar para um Futuro Melhor» e as suas conclusões viriam a inspirar o texto da Declaração do Centenário para o Futuro do Trabalho adotada na última CIT (108ª sessão). A Declaração apela a uma abordagem centrada no Ser Humano. Propõe que a nossa ação assente em três pilares essenciais, com vista ao crescimento, igualdade e sustentabilidade no futuro: aumentar o investimento nas capacidades das pessoas; aumentar o investimento nas instituições do trabalho; e aumentar o investimento no trabalho digno e sustentável.

Os constituintes tripartidos da OIT têm hoje a responsabilidade acrescida de prosseguir a implementação do disposto na Declaração, de forma a fazer face aos desafios do futuro num mundo do trabalho em rápida e profunda mudança, e de forma a garantir um caminho que prossiga a justiça social.

Permitir o acesso em língua portuguesa ao texto da Declaração é um contributo simbólico, que cremos muito útil para o mundo de língua portuguesa e seus atores sociais.

E aqui dois agradecimentos são devidos. O primeiro ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal pelo financiamento de tradução, através do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP/MTSSS) e ao abrigo do Acordo em matéria de Publicações, de 2005, assinado com a OIT.

O segundo agradecimento é para a UGT por este significativo apoio à divulgação, em língua portuguesa, da Declaração do Centenário da OIT. Esta colaboração UGT/OIT-Lisboa constitui um momento importante das nossas celebrações em Portugal.

- Mafalda Troncho

São três as chaves que abrem a porta da OIT. As respetivas chaves estão na mão de cada um dos Parceiros Sociais: uma no representante dos governos, uma na posse do representante dos empregadores e outra na mão do representante dos trabalhadores. A porta abriu quando todos se comprometeram em trabalhar em conjunto e em manter a porta continuamente aberta para o diálogo. Todos se encontram comprometidos em escutar as razões de uns e de outros e em tentar compreender os pontos de vista de cada um dos constituintes. Todos, conjuntamente, e em diálogo constante procuram encontrar soluções promotoras do fortalecimento da justiça e da paz social.

A OIT é desde 1919 uma organização de porta aberta ao diálogo tornando-a na mais antiga agência das Nações Unidas e que sobreviveu à Sociedade das Nações, notoriamente por ter mantido e potenciado a sua composição tripartida em constante e comprovada vitalidade.

Depois da sua Constituição (1919), da Declaração de Filadélfia(1944) e da Declaração sobre a Justiça Social para uma Globalização Justa (2008) volvidos 100 anos aprovou-se na sua 108ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho em Genebra a presente Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho onde se renova todo o espírito da OIT para a promoção da paz, da justiça, do bem estar social, do combate à pobreza e da promoção do pleno emprego entre tantos outros justos princípios que procuram tornar a humanidade mais justa e harmoniosa.

A UGT, querendo manter o espírito fundador da OIT do lado sindical a que pertence, também está consciente de que se são três as chaves que abrem a porta da OIT também sabe que para a fechar bastará uma delas. Aqui, comprometemo-nos a pugnar para que essa porta nunca se feche e por isso entende que a Declaração do Centenário encerra em si tudo o que é necessário para uma longa vida da OIT, mesmo para os desafios de um mundo laboral em acelerada mudança.

Assim, a UGT congratula-se por publicar este importante e marcante documento da OIT em parceria com o Escritório da OIT/ Lisboa e o Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social agradecendo profundamente a Sua Excelência a Ministra do Trabalho, Dra. Ana Mendes Godinho, bem como ao envolvimento empenhado do GEP/MTSSS, e à Senhora Diretora do Escritório da OIT/Lisboa, Dra. Mafalda Troncho, pelo o empenho pessoal que dispensaram para o surgimento desta publicação.

- Carlos Silva



to the ILO and all of us, happy birthday to you!
à l'OIT et nous tous, joyeux anniversaire!
a la OIT y todos nosotros, cumpleaños feliz!
МОТ и всех нас, с днем рождения тебя!
لمنظمة العمل الدولية ولنا جميعاً، أطيب الأمنيات بعيد ميلاد سعيد
祝国际劳工组织和各位生日快乐!
an die IAO und uns alle, herzlichen Glückwunschl!



Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho

Adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 108ª sessão

Conferência Internacional do Trabalho

Genebra, 21 de junho de 2019

DECLARAÇÃO DO CENTENÁRIO DA OIT PARA O FUTURO DO TRABALHO¹

A Conferência Internacional do Trabalho, reunida em Genebra na sua centésima oitava sessão por ocasião do Centenário da Organização Internacional do Trabalho (OIT),

Considerando que a experiência do último século confirmou que uma ação contínua e concertada dos governos e dos representantes dos empregadores e trabalhadores é essencial para a prossecução da justiça social, da democracia e a promoção de uma paz universal duradoura;

Reconhecendo que, graças a essa ação, foram realizados avanços históricos ao nível do progresso económico e social que conduziram a condições de trabalho mais humanas,

Considerando ainda que a persistência da pobreza, das desigualdades e das injustiças, bem como a fragilidade e os conflitos em muitas partes do mundo colocam em risco esses progressos e para assegurar uma prosperidade comum e trabalho digno para todas as pessoas;

Recordando e reafirmando os objetivos, finalidades, princípios e o mandato estabelecidos na Constituição da OIT e na Declaração de Filadélfia (1944);

Sublinhando a importância da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) e da Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Justa (2008);

Inspirada pelo imperativo da justiça social que presidiu à criação da OIT há cem anos e pela convicção de que está ao alcance dos governos, trabalhadores e empregadores de todo o mundo revitalizar a Organização e construir um futuro do trabalho que concretize a sua visão fundadora;

Reconhecendo que o diálogo social contribui para a coesão global das sociedades e que é crucial para uma economia eficiente e produtiva;

Reconhecendo ainda a importância do papel das empresas sustentáveis enquanto geradoras de emprego e promotoras da inovação e do trabalho digno.

Reafirmando que o trabalho não é uma mercadoria;

Comprometendo-se com um mundo do trabalho livre de violência e assédio;

Sublinhando ainda a importância de promover o multilateralismo, em particular para configurar o mundo que queremos e para lidar com os desafios do mundo do trabalho.

Instando todos os constituintes da OIT a reafirmarem o seu compromisso inabalável e a revitalizarem os seus esforços em prol da justiça social e a paz universal duradoura que está no cerne do compromisso por eles assumido em 1919 e em 1944; e

Movida pelo desejo de democratizar a governação da OIT através de uma representação equitativa de todas as regiões e de consagrar o princípio da igualdade entre os Estados-membros,

Adota, aos 21 dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, a presente Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho.

¹ Tradução da responsabilidade da OIT-Lisboa. Fazem fê as versões espanhola, francesa e inglesa do texto da presente declaração.

I

A Conferência declara que:

- A. A OIT celebra o seu centenário num momento em que o mundo do trabalho atravessa mudanças profundas, impulsionadas por inovações tecnológicas, oscilações demográficas, alterações ambientais e climáticas e globalização, e das desigualdades persistentes que tem repercussões profundas sobre a natureza e o futuro do trabalho, bem como sobre o lugar que as pessoas ocupam nesse mundo e a sua própria dignidade.
- B. É imperativo agir com urgência para aproveitar as oportunidades e enfrentar os desafios para construir um futuro do trabalho mais justo, inclusivo e mais seguro, com pleno emprego produtivo e livremente escolhido e trabalho digno para todas as pessoas.
- C. Esse futuro do trabalho é fundamental para o desenvolvimento sustentável que põe fim à pobreza e não deixa ninguém para trás.
- D. A OIT deve transpor para o seu segundo século de existência, com uma determinação inabalável, o seu mandato constitucional ao serviço da justiça social, desenvolvendo a abordagem ao futuro do trabalho centrada no ser humano, fazendo dos direitos, necessidades e aspirações das pessoas os objetivos principais das políticas económicas, sociais e ambientais.
- E. A evolução da Organização ao longo dos últimos 100 anos no sentido de uma adesão universal significa que a justiça social pode ser alcançada em todas as regiões do mundo e que o contributo pleno dos constituintes da OIT para este esforço só poderá ser assegurado se estes participarem de forma plena, igualitária e democrática na sua governação tripartida.

II

A Conferência declara que:

- A. No cumprimento do seu mandato constitucional, e tendo em conta as profundas transformações no mundo do trabalho e o desenvolvimento da sua abordagem ao futuro do trabalho centrada no ser humano, a OIT deve concentrar os seus esforços no sentido de:
 - (i) assegurar uma transição justa para um futuro do trabalho que contribua para o desenvolvimento sustentável nas suas dimensões económica, social e ambiental.
 - (ii) explorar todo o potencial do progresso tecnológico e do crescimento da produtividade, inclusive através do diálogo social, para alcançar o trabalho digno e o desenvolvimento sustentável que garantem a dignidade, a realização pessoal e que os seus benefícios sejam equitativamente partilhados entre todas as pessoas;
 - (iii) promover a aquisição de competências, capacidades e qualificações para todos os trabalhadores e trabalhadoras em todas as fases da sua vida profissional, como uma responsabilidade partilhada de governos e parceiros sociais a fim de:
 - colmatar as lacunas de competências existentes e previstas;
 - dedicar especial atenção a assegurar que os sistemas de ensino e formação respondam às necessidades do mercado de trabalho tendo em conta a evolução do trabalho;
 - reforçar a capacidade dos trabalhadores e trabalhadoras de tirarem partido das oportunidades de trabalho digno disponíveis.

- (iv) desenvolver políticas eficazes destinadas a criar pleno emprego produtivo e livremente escolhido e oportunidades de trabalho digno para todas as pessoas e, em particular, a facilitar a transição da educação e da formação para o trabalho, com ênfase na integração efetiva dos jovens no mundo do trabalho;
- (v) apoiar medidas que ajudem os trabalhadores mais idosos a expandir as suas escolhas, otimizando as suas oportunidades de trabalhar em boas condições, produtivas e saudáveis até à sua reforma e que permitam um envelhecimento ativo.
- (vi) promover os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras como um elemento-chave para a prossecução de um crescimento inclusivo e sustentável, focado na liberdade de associação e no reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva como direitos habilitantes;
- (vii) concretizar a igualdade de género no trabalho através de uma agenda transformadora procedendo regularmente a uma avaliação dos progressos alcançados que:
 - assegure a igualdade de oportunidades, a igualdade de participação e a igualdade de tratamento, incluindo a igualdade de remuneração para mulheres e homens por trabalho de igual valor;
 - permita uma partilha mais equilibrada das responsabilidades familiares;
 - ofereça a possibilidade de uma melhor conciliação entre a vida profissional e a familiar, permitindo aos trabalhadores e trabalhadoras e aos empregadores encontrar soluções, inclusive ao nível do tempo de trabalho, que tenham em consideração as suas necessidades e benefícios respetivos; e
 - promova investimentos na economia do cuidado;
- (viii) assegurar igualdade de oportunidades e tratamento no mundo do trabalho para pessoas com deficiência, bem como para outras pessoas em situação de vulnerabilidade;
- (ix) apoiar o papel do setor privado como principal fonte de crescimento económico e criação de emprego promovendo um ambiente favorável ao empreendedorismo, e às empresas sustentáveis, em especial as micro, pequenas e médias empresas, bem como as cooperativas e a economia social e solidária, por forma a gerar trabalho digno, emprego produtivo e melhores condições de vida para todas as pessoas;
- (x) apoiar o papel do setor público como um importante empregador e fornecedor de serviços públicos de qualidade;
- (xi) reforçar a administração e a inspeção do trabalho;
- (xii) assegurar que diversas formas de organização do trabalho, de produção e modelos de negócios, inclusive nas cadeias de abastecimento nacionais e globais, incentivem oportunidades de progresso social e económico, proporcionem trabalho digno e favoreçam o emprego pleno, produtivo e livremente escolhido;
- (xiii) erradicar o trabalho forçado e o trabalho infantil e promover o trabalho digno para todas as pessoas incentivando a cooperação transfronteiriça, inclusive nos domínios e setores de elevada integração internacional;
- (xiv) promover a transição da economia informal para a economia formal concedendo a devida atenção às zonas rurais;

- (xv) desenvolver e aperfeiçoar sistemas de proteção social adequados, sustentáveis e adaptados à evolução do mundo do trabalho;
 - (xvi) aprofundar e intensificar a sua ação no domínio da migração laboral internacional em resposta às necessidades dos constituintes e assumir um papel de liderança em matéria de trabalho digno na migração laboral;
 - (xvii) intensificar o seu empenhamento e cooperação no âmbito do sistema multilateral no sentido de reforçar a coerência das políticas em consonância com o reconhecimento de que:
 - o trabalho digno é fundamental para o desenvolvimento sustentável, para a luta contra as desigualdades de rendimento e a eliminação da pobreza, prestando especial atenção às áreas afetadas por conflitos, catástrofes naturais e outras emergências humanitárias e,
 - num contexto de globalização, o fracasso de qualquer país em adotar condições humanas de trabalho é mais do que nunca um obstáculo ao progresso em todos os outros países.
- B. O diálogo social, incluindo a negociação coletiva e a cooperação tripartida por via do diálogo social entre governos e organizações de empregadores e trabalhadores constitui a base essencial de todas as ações da OIT e contribui para o sucesso das políticas e decisões adotadas nos seus Estados-membros.
- C. A cooperação efetiva no local de trabalho é uma ferramenta para ajudar a garantir locais de trabalho seguros e produtivos, de modo a respeitar a negociação coletiva e os seus resultados, sem pôr em causa o papel dos sindicatos.
- D. Condições de trabalho seguras e saudáveis são fundamentais para o trabalho digno.

III

A Conferência apela a todos os Estados-membros, tomando em consideração a sua situação nacional, para trabalharem individual e coletivamente, numa base tripartida e de diálogo social e com o apoio da OIT a continuarem a desenvolver a abordagem ao futuro do trabalho centrada no ser humano, adotando medidas no sentido de:

- A. Reforçar as capacidades de todas as pessoas para aproveitar as oportunidades de um mundo do trabalho em mudança mediante:
- (i) a efetiva realização da igualdade de género em matéria de oportunidades e tratamento;
 - (ii) um sistema eficaz de aprendizagem ao longo da vida e de uma educação de qualidade para todas as pessoas;
 - (iii) acesso universal a uma proteção social, abrangente e sustentável; e
 - (iv) medidas ativas para apoiar as pessoas durante as transições, que irão enfrentar ao longo da sua vida profissional.
- B. Reforçar as instituições do trabalho para assegurar a proteção adequada de todos os trabalhadores e trabalhadoras e reafirmar a pertinência da relação de trabalho como forma de providenciar segurança e proteção jurídica aos trabalhadores e trabalhadoras, reconhecendo a extensão da informalidade e a necessidade de adotar medidas eficazes para a transição para a formalidade.

Todos os trabalhadores e trabalhadoras devem gozar de proteção adequada de acordo com a Agenda do Trabalho Digno, tendo em consideração os seguintes elementos:

- (i) o respeito pelos seus direitos fundamentais;
 - (ii) um salário mínimo adequado, legalmente instituído ou negociado;
 - (iii) limites à duração do trabalho;
 - (iv) a segurança e saúde no trabalho;
- C. Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o pleno emprego produtivo e livremente escolhido e o trabalho digno para todos através de:
- (i) políticas macroeconómicas orientadas para o cumprimento destes objetivos;
 - (ii) políticas comerciais, industriais e setoriais que promovam o trabalho digno e aumentem a produtividade;
 - (iii) investimento em infraestruturas e setores estratégicos para abordar os fatores geradores da profunda transformação no mundo do trabalho;
 - (iv) políticas e incentivos que promovam o crescimento económico sustentável e inclusivo, a criação e o desenvolvimento de empresas sustentáveis, a inovação e a transição da economia informal para a economia formal e que promovam o alinhamento das práticas empresariais com os objetivos desta Declaração; e
 - (v) políticas e medidas que assegurem a privacidade adequada e a proteção de dados pessoais e respondam a desafios e oportunidades no mundo do trabalho decorrentes da transformação digital do trabalho, incluindo o trabalho em plataformas.

IV

A Conferência declara que:

- A. A definição, promoção, ratificação das normas internacionais do trabalho e a fiscalização do seu cumprimento reveste-se de importância fundamental para todas as atividades da OIT. Como tal, a Organização deve dispor e promover um *corpus* claro, sólido, atualizado e pertinente de normas internacionais do trabalho e melhorar a sua transparência. As normas internacionais do trabalho devem igualmente responder aos padrões de mudança do mundo do trabalho, proteger os trabalhadores e trabalhadoras e levar em conta as necessidades das empresas sustentáveis, e estar sujeitas a uma supervisão autorizada e efetiva. A OIT apoiará os seus membros na ratificação e aplicação efetiva das normas.
- B. Todos os Membros devem trabalhar para a ratificação e implementação das Convenções fundamentais da OIT e periodicamente considerar, em consulta com as organizações de empregadores e trabalhadores, a ratificação de outras normas da OIT.
- C. Compete à OIT reforçar a capacidade dos seus constituintes tripartidos para:
- (i) incentivar o desenvolvimento de organizações de parceiros sociais sólidas e representativas;
 - (ii) participar em todos os processos relevantes inclusive com as instituições, programas e políticas do mercado de trabalho, ao nível nacional e transnacional; e

- (iii) abordar todos os princípios e direitos fundamentais no trabalho, a todos os níveis, conforme apropriado, através de mecanismos fortes, influentes e inclusivos de diálogo social, na convicção de que tal representação e diálogo contribuem para a coesão geral das sociedades e servem o interesse público e são essenciais ao bom funcionamento e produtividade da economia.
- D. Os serviços que a OIT oferece aos seus Estados-membros e parceiros sociais, especialmente através da cooperação para o desenvolvimento, devem ser coerentes com o seu mandato e assentar numa compreensão profunda e tomar em consideração as suas diversas circunstâncias, necessidades e prioridades, nomeadamente através de uma cooperação Sul-Sul e triangular alargada.
- E. A OIT deve manter as suas capacidades e conhecimentos no domínio da estatística, da investigação e da gestão do conhecimento ao mais alto nível, a fim de maximizar a qualidade da sua assistência sobre políticas assente em dados concretos.
- F. Com base no seu mandato constitucional, a OIT deve assumir um papel relevante no sistema multilateral, reforçando a cooperação e estabelecendo acordos institucionais com outras organizações, tendo em vista a promoção da coerência das políticas em prol da sua abordagem ao futuro do trabalho centrada no ser humano, reconhecendo as ligações fortes, complexas e cruciais que existem entre as políticas sociais, comerciais, financeiras, económicas, sociais e ambientais.

O texto precedente constitui a Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho, devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho durante a sua Centésima e Oitava Sessão (Centenária), realizada em Genebra e encerrada em 21 de junho de 2019.

FAZENDO FÉ apomos as nossas assinaturas neste vigésimo primeiro dia de junho de 2019.

O Presidente da Conferência

JEAN -JACQUES ELMIGER

O Diretor-geral do *Bureau* Internacional do Trabalho

GUY RYDER

ILO Centenary Declaration for the Future of Work

Adopted by the Conference at its one hundred and eighth session.

International Labour Conference

Geneva, 21 June 2019

ILO CENTENARY DECLARATION FOR THE FUTURE OF WORK

The International Labour Conference, meeting in Geneva at its One Hundred and Eighth Session on the occasion of the Centenary of the International Labour Organization (ILO),

Considering that the experience of the past century has confirmed that the continuous and concerted action of governments and representatives of employers and workers is essential to the achievement of social justice, democracy and the promotion of universal and lasting peace;

Acknowledging that such action has brought historic advances in economic and social progress that have resulted in more humane conditions of work;

Considering also that persistent poverty, inequalities and injustices, conflict, disasters and other humanitarian emergencies in many parts of the world constitute a threat to those advances and to securing shared prosperity and decent work for all;

Recalling and reaffirming the aims, purposes, principles and mandate set out in the ILO Constitution and the Declaration of Philadelphia (1944);

Underlining the importance of the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work (1998) and the ILO Declaration on Social Justice for a Fair Globalization (2008);

Moved by the imperative of social justice that gave birth to the ILO one hundred years ago, and the conviction that it lies within the reach of the governments, employers and workers of the world to reinvigorate the Organization and shape a future of work that realizes its founding vision;

Recognizing that social dialogue contributes to the overall cohesion of societies and is crucial for a well-functioning and productive economy;

Recognizing also the importance of the role of sustainable enterprises as generators of employment and promoters of innovation and decent work;

Reaffirming that labour is not a commodity;

Committing to a world of work free from violence and harassment;

Underlining also the significance of promoting multilateralism, particularly in shaping the future of work that we want and in dealing with the challenges of the world of work;

Calling upon all constituents of the ILO to reaffirm their unwavering commitment and to reinvigorate their efforts to achieve social justice and universal and lasting peace to which they agreed in 1919 and 1944; and

Desiring to democratize ILO governance by ensuring a fair representation of all regions and establishing the principle of equality among member States,

Adopts this twenty-first day of June of the year two thousand and nineteen the ILO Centenary Declaration for the Future of Work.

I

The Conference declares that:

- A. The ILO marks its Centenary at a time of transformative change in the world of work, driven by technological innovations, demographic shifts, environmental and climate change, and globalization, as well as at a time of persistent inequalities, which have profound impacts on the nature and future of work, and on the place and dignity of people in it.
- B. It is imperative to act with urgency to seize the opportunities and address the challenges to shape a fair, inclusive and secure future of work with full, productive and freely chosen employment and decent work for all.
- C. Such a future of work is fundamental for sustainable development that puts an end to poverty and leaves no one behind.
- D. The ILO must carry forward into its second century with unrelenting vigour its constitutional mandate for social justice by further developing its human-centred approach to the future of work, which puts workers' rights and the needs, aspirations and rights of all people at the heart of economic, social and environmental policies.
- E. The growth of the Organization over the past 100 years towards universal membership means that social justice can be achieved in all regions of the world and that the full contribution of the ILO's constituents to this endeavour can be assured only through their full, equal and democratic participation in its tripartite governance.

II

The Conference declares that:

- A. In discharging its constitutional mandate, taking into account the profound transformations in the world of work, and further developing its human-centred approach to the future of work, the ILO must direct its efforts to:
 - (i) ensuring a just transition to a future of work that contributes to sustainable development in its economic, social and environmental dimensions;
 - (ii) harnessing the fullest potential of technological progress and productivity growth, including through social dialogue, to achieve decent work and sustainable development, which ensure dignity, self-fulfilment and a just sharing of the benefits for all;
 - (iii) promoting the acquisition of skills, competencies and qualifications for all workers throughout their working lives as a joint responsibility of governments and social partners in order to:
 - address existing and anticipated skills gaps;
 - pay particular attention to ensuring that education and training systems are responsive to labour market needs, taking into account the evolution of work; and
 - enhance workers' capacity to make use of the opportunities available for decent work;
 - (iv) developing effective policies aimed at generating full, productive and freely chosen employment and decent work opportunities for all, and in particular facilitating the transition from education and training to work, with an emphasis on the effective integration of young people into the world of work;

- (v) supporting measures that help older workers to expand their choices, optimizing their opportunities to work in good-quality, productive and healthy conditions until their retirement, and to enable active ageing;
- (vi) promoting workers' rights as a key element for the attainment of inclusive and sustainable growth, with a focus on freedom of association and the effective recognition of the right to collective bargaining as enabling rights;
- (vii) achieving gender equality at work through a transformative agenda, with regular evaluation of progress made, which:
 - ensures equal opportunities, equal participation and equal treatment, including equal remuneration for women and men for work of equal value;
 - enables a more balanced sharing of family responsibilities;
 - provides scope for achieving better work–life balance by enabling workers and employers to agree on solutions, including on working time, that consider their respective needs and benefits; and
 - promotes investment in the care economy;
- (viii) ensuring equal opportunities and treatment in the world of work for persons with disabilities, as well as for other persons in vulnerable situations;
- (ix) supporting the role of the private sector as a principal source of economic growth and job creation by promoting an enabling environment for entrepreneurship and sustainable enterprises, in particular micro, small and medium-sized enterprises, as well as cooperatives and the social and solidarity economy, in order to generate decent work, productive employment and improved living standards for all;
- (x) supporting the role of the public sector as a significant employer and provider of quality public services;
- (xi) strengthening labour administration and inspection;
- (xii) ensuring that diverse forms of work arrangements, production and business models, including in domestic and global supply chains, leverage opportunities for social and economic progress, provide for decent work and are conducive to full, productive and freely chosen employment;
- (xiii) eradicating forced and child labour and promoting decent work for all and fostering cross-border cooperation, including in areas or sectors of high international integration;
- (xiv) promoting the transition from the informal to the formal economy, while giving due attention to rural areas;
- (xv) developing and enhancing social protection systems, which are adequate, sustainable and adapted to developments in the world of work;
- (xvi) deepening and scaling up its work on international labour migration in response to constituents' needs and taking a leadership role in decent work in labour migration; and
- (xvii) intensifying engagement and cooperation within the multilateral system with a view to strengthening policy coherence, in line with the recognition that:

- decent work is key to sustainable development, addressing income inequality and ending poverty, paying special attention to areas affected by conflict, disaster and other humanitarian emergencies; and
 - in conditions of globalization, the failure of any country to adopt humane conditions of labour is more than ever an obstacle to progress in all other countries.
- B. Social dialogue, including collective bargaining and tripartite cooperation, provides an essential foundation of all ILO action and contributes to successful policy and decision-making in its member States.
- C. Effective workplace cooperation is a tool to help ensure safe and productive workplaces, in such a way that it respects collective bargaining and its outcomes, and does not undermine the role of trade unions.
- D. Safe and healthy working conditions are fundamental to decent work.

III

The Conference calls upon all Members, taking into account national circumstances, to work individually and collectively, on the basis of tripartism and social dialogue, and with the support of the ILO, to further develop its human-centred approach to the future of work by:

- A. Strengthening the capacities of all people to benefit from the opportunities of a changing world of work through:
- (i) the effective realization of gender equality in opportunities and treatment;
 - (ii) effective lifelong learning and quality education for all;
 - (iii) universal access to comprehensive and sustainable social protection; and
 - (iv) effective measures to support people through the transitions they will face throughout their working lives.
- B. Strengthening the institutions of work to ensure adequate protection of all workers, and reaffirming the continued relevance of the employment relationship as a means of providing certainty and legal protection to workers, while recognizing the extent of informality and the need to ensure effective action to achieve transition to formality. All workers should enjoy adequate protection in accordance with the Decent Work Agenda, taking into account:
- (i) respect for their fundamental rights;
 - (ii) an adequate minimum wage, statutory or negotiated;
 - (iii) maximum limits on working time; and
 - (iv) safety and health at work.
- C. Promoting sustained, inclusive and sustainable economic growth, full and productive employment and decent work for all through:
- (i) macroeconomic policies that have those aims as their central objective;
 - (ii) trade, industrial and sectoral policies that promote decent work, and enhance productivity;

- (iii) investment in infrastructure and in strategic sectors to address the drivers of transformative change in the world of work;
- (iv) policies and incentives that promote sustainable and inclusive economic growth, the creation and development of sustainable enterprises, innovation, and the transition from the informal to the formal economy, and that promote the alignment of business practices with the objectives of this Declaration; and
- (v) policies and measures that ensure appropriate privacy and personal data protection, and respond to challenges and opportunities in the world of work relating to the digital transformation of work, including platform work.

IV

The Conference declares that:

- A. The setting, promotion, ratification and supervision of international labour standards is of fundamental importance to the ILO. This requires the Organization to have and promote a clear, robust, up-to-date body of international labour standards and to further enhance transparency. International labour standards also need to respond to the changing patterns of the world of work, protect workers and take into account the needs of sustainable enterprises, and be subject to authoritative and effective supervision. The ILO will assist its Members in the ratification and effective application of standards.
- B. All Members should work towards the ratification and implementation of the ILO fundamental Conventions and periodically consider, in consultation with employers' and workers' organizations, the ratification of other ILO standards.
- C. It is incumbent on the ILO to strengthen the capacity of its tripartite constituents to:
 - (i) encourage the development of strong and representative social partner organizations;
 - (ii) engage in all relevant processes, including with labour market institutions, programmes and policies, within and across borders; and
 - (iii) address all fundamental principles and rights at work, at all levels, as appropriate, through strong, influential and inclusive mechanisms of social dialogue, in the conviction that such representation and dialogue contribute to the overall cohesion of societies and are a matter of public interest, and are crucial for a well-functioning and productive economy.
- D. The services that the ILO offers to its member States and social partners, notably through development cooperation, must be consistent with its mandate and based on a thorough understanding of, and attention to, their diverse circumstances, needs, priorities and levels of development, including through expanded South–South and triangular cooperation.

- E. The ILO should maintain the highest levels of statistical, research and knowledge management capacities and expertise in order to further strengthen the quality of its evidence-based policy advice.
- F. On the basis of its constitutional mandate, the ILO must take an important role in the multilateral system, by reinforcing its cooperation and developing institutional arrangements with other organizations to promote policy coherence in pursuit of its human-centred approach to the future of work, recognizing the strong, complex and crucial links between social, trade, financial, economic and environmental policies.

The foregoing is the ILO Centenary Declaration for the Future of Work, duly adopted by the General Conference of the International Labour Organization during its One Hundred and Eighth (Centenary) Session which was held at Geneva and declared closed on 21 June 2019.

IN FAITH WHEREOF we have appended our signatures this twenty-first day of June 2019.

The President of the Conference,

JEAN -JACQUES ELMIGER

The Director-General of the International Labour Office,

GUY RYDER



FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO
EXECUÇÃO TÉCNICA



TIRAGEM 5.000 exemplares
IMPRESSÃO Serisexpresso, Lda.
CONTACTOS Rua Vitorino Nemésio, nº5
1750-306 Lisboa
e-mail geral@ugt.pt

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MARÇO 2020



Rua Vitorino Nemésio, nº5
1750-306 Lisboa
Portugal
e-mail geral@ugt.pt
www.ugt.pt

OUTUBRO 2019

Com o Apoio



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Imagem: FREEPIK